



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 726, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Município de Inimutaba a alterar o anexo de metas e prioridades da administração, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os exercícios de 2019/2020; altera a Lei nº 677, de 6 de junho de 2017, que institui o Plano Plurianual de Governo, para o quadriênio 2018/2021 e; autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a ação de governo abaixo denominada, no anexo de metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2019 e seguintes, alterando, concomitantemente, a Lei Municipal nº 677, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, a Lei Municipal nº 694, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e a Lei Municipal nº 715, de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020:

| CÓDIGO DA AÇÃO | DESCRIÇÃO | VALOR ANUAL ESTIMADO | |
|----------------|--|----------------------|-----------|
| | | 2019 | 2020 |
| 1.118 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BOLSA FAMILIA | 20.000,00 | 20.000,00 |

OBJETIVO: Adquirir equipamentos e material permanente para utilização no programa bolsa família com objetivo de melhorar a qualidade da prestação de serviços.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

| | | |
|-------------------|---|---------------|
| 01 | Prefeitura Municipal | |
| 0601 | Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0016 | Promovendo Cidadania e Solidariedade | |
| 08.243.0016.1.118 | Aquisição de Equipamentos para o Bolsa Família | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | |
| Fonte: 1.29 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

Art. 3º. Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial, será utilizada como recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| | Prefeitura Municipal | |
| 06 | | |
| 0601 | Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0010 | Promoção de Assistência Social | |
| 08.244.0010.2.086 | Manutenção Centro de Ref. Assist. Social - CRAS | |
| 3.1.90.11 (Ficha 684) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| Fonte: 1.29 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | R\$ 10.000,00 |
| 06 | Prefeitura Municipal | |
| 0601 | Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0010 | Promoção de Assistência Social | |
| 08.244.0010.2.086 | Manutenção Centro de Ref. Assist. Social - CRAS | |
| 3.3.90.36 (Ficha 695) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| Fonte: 1.29 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) | R\$ 10.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 20.000,00 |

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a legislação orçamentária, para a devida compatibilização com esta Lei.

Art. 5º. Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento financeiro e orçamentário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de dezembro de 2019.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal